



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 1153 - PARNAMIRIM, RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2015

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS  
GACIV

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.736, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CARROS PARTICULARES CADASTRADOS EM APLICATIVOS PARA O TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito do Município de Parnamirim o transporte remunerado de passageiros em carros particulares através de cadastros em aplicativos ou site a título de transporte coletivo e/ou individual.

Art. 2º - Os veículos cadastrados junto aos aplicativos para transportes de passageiros serão fiscalizados pelo Poder Executivo através de seus órgãos competentes no intuito de coibirem a prática deste tipo de transporte remunerado.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei ficam também proibidas as contratações e cadastros de estabelecimentos comerciais cujos serviços incluam este tipo de transporte remunerado e cadastrado em aplicativos ou site, onde deverá ser aplicado ao responsável o pagamento de multa prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Os serviços de transporte de passageiros serão mantidos através dos veículos legalizados pelo Município de Parnamirim, cuja atividade privativa é restrita ao profissional taxista, profissão regulamentada por lei.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei implicará ao infrator a aplicação das penalidades pertinentes à infração de transporte irregular de passageiros.

Art. 6º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 23 de Outubro de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

PORTARIAS  
GACIV

### PORTARIA Nº. 0690, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, ANA CARMELITA CARVALHO CASTRO DE MELO, mat. 8752, do cargo em comissão de Vice-Diretora de Escola, Porte IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 03 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 0691, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, ANDRÉ HENRIQUE D'OLIVEIRA SO-LINO, do cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 03 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 0692, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, FAGNER FERNANDES FILGUERAS, do cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 03 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 0693, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I,

VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, FERNANDA GALVÃO PINHEIRO, do cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 03 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0694, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, CLÉCIO VIEIRA PEREIRA, do cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 03 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0695, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, JANAINA ANDRADE DA SILVA ALVES, do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 03 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

AVISOS  
CPL

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
LICITAÇÃO Nº 02/2015 – TOMADA DE PREÇOS  
AVISO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico e Executivos do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) – Moita Verde, onde está inserida a comunidade Quilombola Moita Verde, no município de Parnamirim-RN.

A Comissão Permanente de Licitação – SEARH, no uso de suas atribuições, fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa licitante apresentar a regularização da documentação, de acor-

do com o art. 48, § 3º da Lei 8666/93.

Parnamirim, 05 de novembro de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEARH**

EXTRATOS  
SEMUT

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM /IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP- Prestação de serviços de impressão e montagem dos carnês do IPTU/2016 e ALVARÁ/2016. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 69.160,00 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA), Dotação Orçamentária: 02.031 – Secretaria Municipal de Tributação; 04.122.002.2000 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, e a seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão 046/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de novembro de 2015.

**JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO**

Secretário Municipal de Tributação

EXTRATOS  
SESAD

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/WBIRANILTON LINHARES DE ARAÚJO - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições hospitalares destinadas à Unidade de Pronto Atendimento UPA Nova Esperança - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.779.930,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: FMS/PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPVA/IPTU) - ELEMENTO DE DESPESA: Dotação Orçamentária: 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.013.2037 – Implantação e Manutenção das Redes de Atendimento e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 051/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de novembro de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / Sr. WILSON FÉLIX RIBEIRO - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Gustavo Pereira, nº 260, Monte Castelo, Parnamirim/RN, para funcionar a Casa de Apoio Central para o combate a Leishmaniose e a Dengue, por mais 5 (cinco) meses, de 01 de janeiro a 31 de maio de 2015. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 042/2013, Artigo 57, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 19 de dezembro de 2014.

**MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO**

Secretário Municipal de Saúde